



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

EDITAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL DE ALIENAÇÃO N. 8214477 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO (LIVROS IMPRESSOS)

Processo Administrativo nº 0000821-25.2019.4.01.8002 SEI

1. A Justiça Federal de Primeiro Grau no Amazonas, através da Comissão de Alienação instituída pela Portaria n. 8071847, datada de 7 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICO** que procederá ao desfazimento de bens – material bibliográfico permanente (livros impressos), em atendimento às determinações contidas na Lei 8666/93, no Decreto nº 99.658/90, alterado pelo Decreto nº 6.087-2007, e na Instrução Normativa nº 14-16 do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2. Este Edital, com prazo de **10 (dez) dias úteis a contar de sua publicação**, destina-se à doação de materiais permanentes considerados, ociosos e antieconômicos pela Comissão de Alienação, instituída pela Portaria Secad retromencionada. A relação completa dos referidos bens está disponível no portal <http://www.jfam.jus.br> no menu transparência, opção desfazimento de bens.
3. Importa esclarecer que as planilhas com a listagem dos livros a serem doados estão divididas em Anexo I (8214393) - livros pertencentes ao acervo da Seção Judiciária do Amazonas - e Anexo II (8214440) - livros pertencentes ao acervo da Subseção Judiciária de Tabatinga), que devido às dificuldades de transporte, os livros pertencentes à Subseção serão doados somente aos órgãos existentes naquela localidade.
4. O atendimento do pedido terá a seguinte ordem de precedência:
 - a. Órgãos do Conselho da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;
 - b. Órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional ou outro órgão integrante de qualquer dos demais Poderes da União;
 - c. Estados e Municípios, Distrito Federal, empresas públicas, sociedades de economia mista, instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.
5. As entidades filantrópicas deverão apresentar cópia autenticada do Certificado de Filantropia (CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) e do Decreto ou Certidão de Utilidade Pública reconhecido pelo Governo Federal, assim como a certidão de nada consta de tributos federais.
6. A solicitação do órgão ou da entidade interessada deverá ser encaminhada à Seção de Biblioteca Rio Amazonas, situada no Prédio Sede da Justiça Federal no Amazonas, Edifício Rio Negro, na Av. André Araújo, 25 – Aleixo, CEP 69060-000, Manaus/AM, ou ainda por e-mail endereçado à

sebib.am@trf1.jus.br, indicando os números dos itens de interesse.

7. A solicitação deverá estar acompanhada de documento que comprove que o signatário possui poderes para sua prática e indicar o nome do responsável para o qual será expedido o Termo de Doação ou Termo de Cessão.

8. A Comissão atenderá os pedidos por ordem de chegada e informará ao órgão/entidade os itens contemplados.

9. Após a Comissão informar ao órgão/entidade o que foi contemplado, os mesmos terão um prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos materiais, a partir da assinatura do Termo de Doação, sob pena de serem oferecidos para outro órgão/entidade.

10. As despesas com o carregamento e transporte serão realizadas por conta do solicitante. A retirada deverá ser efetuada no prédio da Justiça Federal, em data e horário previamente definidos através dos telefones (92) 3612-3334. O solicitante deve assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços, ainda que acontecido nas dependências desta Seccional.

11. Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela presente Comissão de Alienação.

MARIA DAS GRAÇAS REBOUÇAS LOPES

Presidente

ADELSON ALVES SILVA

Membro efetivo

GILDA TEIXEIRA SAMPAIO

Membro efetivo

CLAUDENEI FREITAS COSTA

Membro efetivo



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Rebouças Lopes, Supervisor(a) de Seção**, em 21/05/2019, às 15:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelson Alves Silva, Técnico Judiciário**, em 22/05/2019, às 11:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudenei Freitas Costa, Supervisor(a) de Seção**, em 22/05/2019, às 12:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilda Teixeira Sampaio, Auxiliar Judiciário**, em 22/05/2019, às 14:13 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8214477** e o código CRC **1844DB2C**.

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/

0000821-25.2019.4.01.8002

8214477v2